



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 68/2020

PUBLICADO EM: 05/05/20
EDIÇÃO NÚMERO: 1675 - 6ª pag.
JORNAL: Diário Oficial


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em no art. 19, inciso XXXIII do Regimento Interno; considerando as recomendações da portaria 66/2020 a qual orienta ao funcionamento da Câmara Municipal de Campo Largo, devido a Pandemia do COVID-19 (Corona Vírus); considerando o prazo legal para término dos Trabalhos de Sindicância que é de 60 dias conforme art. 273 da lei 2347/2011; considerando o processo 932/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir as atividades de todos os Processos de Sindicância e de PAD (Processo Administrativo Disciplinar), a partir de 06/05/2020, revogando os efeitos da portaria 60/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, em 05 de maio de 2020.


MARCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente